



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 56/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB  
SELECÃO DE PESQUISADORES ESPECIALISTAS PARA O PROGRAMA CELSO  
FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Retificado em 16.12.2024*

*(Item 6.3.3 – Da Inscrição)*

*(Anexo VI - Tabela de Pontuação para Análise do Currículo Lattes)*

*Retificado em 21.01.2025*

*(Item 17 – Cronograma)*

*Retificado em 31.01.2025*

*(Item 17 – Cronograma)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas para a realização de seleção de pesquisadores(as) especialistas para o **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, para início das atividades no ano de 2025, mediante critérios, condições e cronograma estabelecidos neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar função de Pesquisador Especialista do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.

1.2 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.3 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no Item 6.1 deste Edital.

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O programa possui os seguintes objetivos:

2.1.1 Aproximar os estudantes de graduação da vida e obra de Celso Furtado, buscando estimular o interesse por elementos históricos e econômicos que perpassam a realidade brasileira, utilizando-os como base para promover reflexões sobre o contexto social, identificando problemáticas e propondo soluções;

2.1.2 Estabelecer relação entre os saberes, que são os provenientes das pesquisas acadêmicas fundamentadas a partir das obras de Celso Furtado, com os projetos de extensão centrados em tecnologias sociais desenvolvidas no âmbito das Instituições Públicas de Ensino Superior da Paraíba;

2.1.3 Promover a articulação entre a academia e a sociedade, como forma de estabelecer espaços de estímulo ao desenvolvimento regional, econômico e social;

2.1.4 Estimular a divulgação científica das produções acadêmicas fundamentadas nas



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

obras de Celso Furtado, considerando a importância histórica dos seus estudos e a aplicabilidade atual em diferentes contextos de inovação;

2.1.5 Apoiar a utilização das tecnologias sociais e digitais como ferramentas de suporte para atividades pedagógicas e que, de forma articulada, deverão impulsionar a busca por soluções locais e inovadoras para desafios vivenciados por organizações, comunidades, entre outras instituições;

2.1.6 Incentivar pesquisas sobre as contribuições das obras de Celso Furtado para o desenvolvimento regional e local, capazes de dialogar com a Agenda 2030 e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU).

### **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para Pesquisadores Especialistas, sendo 05 (cinco) vagas reservadas para Especialistas do Sistema Prisional.

3.1.1 Os Pesquisadores Especialistas do Sistema Prisional serão destinados ao acompanhamento das equipes das Unidades do Sistema Prisional da Paraíba.

3.2 Serão selecionados Pesquisadores Especialistas que estiverem dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.

### **4. DAS COMPETÊNCIAS DOS PESQUISADORES ESPECIALISTAS**

4.1. São competências específicas dos(as) pesquisadores(as) especialistas:

4.1.1 Atuar como representante do Programa Celso Furtado no diálogo com as equipes, mantendo-se informado(a) sobre as ações do Programa, assim como sobre as possíveis atualizações de cronograma e atividades, devendo manter um fluxo contínuo de informações com as equipes sob sua responsabilidade;

4.1.2 Acompanhar as equipes, disponibilizando sua agenda para realizar reuniões (de preferência por videoconferências) para o acompanhamento dos projetos selecionados;

4.1.3 Atuar nas consultorias formativas e ajustes dos projetos que serão elaborados pelas equipes selecionadas;

4.1.4 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro da frequência das equipes nas atividades propostas pelo Programa, assim como no âmbito das reuniões agendadas com o(a) respectivo(a) especialista;

4.1.5 Participar ativamente das ações junto ao programa tais como as edições do Fórum Celso Furtado, oficinas formativas e reuniões de fluxo entre coordenação do Programa, e outras atividades pedagógicas correlatas pela coordenação do programa;

4.1.6 Compor a Comissão de Avaliação do Programa, colaborando com o processo avaliativo das etapas previstas pelos Editais do Programa Celso Furtado;

4.1.7 Atuar na orientação das equipes em todas as atividades relativas ao programa Celso Furtado em 2025;

4.1.8 Participar de reuniões para discussão dos livros a serem publicados pelo Programa Celso Furtado, alinhando-se às propostas do Programa;

4.1.9 Participar da escrita dos livros produzidos e publicados pelo Programa Celso Furtado.

4.2 Os(As) pesquisadores especialistas selecionados(as) serão responsáveis por realizar consultorias periódicas e auxiliar as equipes participantes do Programa, principalmente no



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

processo de articulação entre os estudos de Celso Furtado, a aplicabilidade do projeto a ser desenvolvido.

4.3 Quanto as atividades de mentoria, será construída e disponibilizada às equipes participantes uma agenda do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, na qual as equipes poderão solicitar previamente consulta com os(as) pesquisadores(as) especialistas, assim como de atividade de formação aberta, em formato de webinários (videochamadas; reuniões virtuais).

4.4 Os(As) pesquisadores(as) especialistas aprovados(as) farão parte do planejamento, execução e avaliação das atividades formativas do Programa a serem realizadas ao longo do calendário anual do programa Celso Furtado, conforme cronograma pré-definido.

4.5 Dentre as atividades, estão previstas:

4.5.1 **Oficinas de escrita científica** - As oficinas serão planejadas e ministradas pelos Especialistas, com o apoio da Coordenação do Programa. A proposta é que os participantes do programa possam aprender e tirar suas dúvidas com relação aos elementos fundamentais para a escrita de um pré-projeto de pesquisa/inação; principais pontos da ABNT; como iniciar as pesquisas de revisão de literatura, além de problematizar a questão do plágio.

4.5.2 **Oficinas sobre Inovação Social** - A proposta é promover oficinas que além de problematizar conceitos, possam ampliar os horizontes das equipes com exemplos práticos de inovações sociais.

4.5.3 **Fórum Celso Furtado** - O objetivo é aprofundar o conhecimento das equipes sobre o teórico Celso Furtado.

4.5.4 **Participação nas reuniões de mentoria** – A participação das equipes nas mentorias contará como critério de avaliação nas seleções. Caberá ao/à Especialista responsável pela equipe informar a frequência das equipes nos encontros, a partir do controle do registro de participação nas atividades.

## 5. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

5.1 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 17).

6.2 Para proceder à inscrição e concorrer às vagas descritas neste edital, o(a) candidato(a) deverá realizar individualmente o cadastro na plataforma SIGFAPESQ e preencher o *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

6.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

6.3.1 Cópia digitalizada do **Documento de Identificação Pessoal (RG)** em PDF;

6.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** em PDF;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.3.3 Link e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes** com documentos comprobatórios de titulação acadêmica e experiência profissional (tutorial disponível em: [https://drive.google.com/drive/folders/1d\\_9uadjvbjzjcdvbpogdubxpvqafjlrn?usp=sharigoverno do estado da paraíba secretaria da ciência, tecnologia, inovação e ensino superior - secties fundação de apoio a pesquisa do estado da paraíba - fapesq ng](https://drive.google.com/drive/folders/1d_9uadjvbjzjcdvbpogdubxpvqafjlrn?usp=sharigoverno%20do%20estado%20da%20para%C3%ADBA%20secretaria%20da%20ci%C3%ancia%20tecnologia%20inova%C3%A7%C3%A3o%20e%20ensino%20superior%20-%20secties%20fundaa%C3%A7%C3%A3o%20de%20apoio%20a%20pesquisa%20do%20estado%20da%20para%C3%ADBA%20-%20fapesq%20ng));

6.3.4 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no programa com assinatura eletrônica validada no site Gov.br, considerando, impreterivelmente, o modelo constante no ANEXO II;

6.3.5 **Carta de Recomendação** com assinatura eletrônica validada no site Gov.br, considerando, impreterivelmente, o modelo constante no ANEXO III;

6.3.6 Para os candidatos que possuem vínculo empregatício, deverá ser enviada a **Carta de Anuência da Chefia Imediata**, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br, considerando, impreterivelmente, o modelo constante no ANEXO IV;

6.3.7 Para os candidatos sem vínculo empregatício, deverá ser enviada a **Declaração de Não Vínculo**, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br, considerando, impreterivelmente, o modelo constante no ANEXO V.

6.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.5 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (item 17), não sendo aceito envio de documentos após este horário.

6.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.7 Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

6.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

6.9 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.10 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

6.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento.

6.12 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

6.13 Será considerado(a) automaticamente eliminado(a) deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, a equipe inscrita que, em qualquer tempo:





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 6.13.1 Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no Item 6.3 e/ou deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 6.13.2 Cometer falsidade ideológica;
- 6.13.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 6.13.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 6.13.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 6.13.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 6.14 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.
- 6.15 Cada especialista poderá apresentar apenas uma inscrição.
- 6.15.1 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada como válida a última que foi protocolada no sistema por CPF.
- 6.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 6.17 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

## 7. DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

7.1 Os requisitos por perfil para as vagas de pesquisadores especialistas do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** estão relacionados abaixo:

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	
Pesquisador Especialista	<b>Perfil 1</b> <b>Quantitativo:</b> 20 vagas <b>Formação Acadêmica:</b> Pós-graduação completa ou estar vinculado a Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, nas seguintes áreas de conhecimento: Desenvolvimento Regional; Relações Internacionais; Políticas Públicas; Administração; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciência da Informação; Economia; Contabilidade; Educação; Ecologia e Conservação; Ciência e Tecnologia Ambiental; Biodiversidade; Ciência Política; Desenvolvimento e Meio Ambiente; Geociências; Economia do Setor Público;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>Energias Renováveis; Sociologia; História; Geografia; Administração Pública; Recursos Naturais; Biologia; Química; Gestão Pública; Nutrição; Odontologia; Enfermagem; Ciência; Tecnologia e Sociedade; Engenharias; e afins.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência docente ou com consultorias/mentoria/orientação em atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.</p>
Especialista do Sistema Prisional	<p><b>Perfil 2</b> <b>Quantitativo:</b> 05 vagas <b>Formação Acadêmica:</b> Pós-graduação completa ou estar vinculado a Programa de Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, nas seguintes áreas de conhecimento: Direito; Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia e Ciência Política); Ciências Sociais e Aplicadas (Direitos Humanos, Políticas Públicas, Assistência Social, Economia, Administração, Administração Pública, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências da Informação); Economia; Educação; Ciências Humanas.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência profissional em educação em prisões; e/ou em atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão em instituições (ONGs, agências ou órgãos federais, estaduais, municipais) que atuem em conjunto ao Sistema Penitenciário e/ou Socioeducativo nacional.</p>

7.2 Os(As) candidatos(as) devem estar atentos(as) às seguintes instruções:

7.2.1 O(A) pesquisador(a) especialista deve selecionar no *Formulário de Inscrição Online*, o perfil que deseja concorrer, ou seja: Pesquisador Especialista ou Especialista do Sistema Prisional;

7.2.2 Os(As) Especialistas do Sistema Prisional poderão ser realocados e deverão estar cientes e de acordo que poderão também atuar na outra categoria, dependendo da necessidade do Programa;

7.2.3 Está **vetada** a participação de professores e servidores da Rede Estadual de Educação Básica (Nível: Educação Básica; Etapas: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e Ciclos IV, V e VI EJA) na equipe de pesquisadores(as) especialistas;

7.2.4 Obedecendo o princípio da impessoalidade e prezando pela lisura do edital, não será permitida a inscrição dos servidores da entidade realizadora e parceiras deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.3 Os(As) pesquisadores(as) especialistas selecionados(as) deverão dedicar **20h semanais** para atividades no âmbito do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação do Programa.

7.3.1 Na hipótese de impossibilidade de cumprimento da carga horária a ser definida pela Coordenação, o candidato será eliminado do processo de seleção, podendo ser convocado um candidato da lista de espera.

7.4 Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos(as) pesquisadores(as) especialistas será feita seguindo os seguintes critérios:

8.1.1 Análise do Currículo Lattes, que poderá pontuar até no máximo 10 (dez) pontos, sendo avaliados conforme critérios estabelecidos no ANEXO VI deste Edital, para ambos os perfis de pesquisadores(as) especialistas;

8.1.2 Análise da Carta de Recomendação, de caráter obrigatório, para todos os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas especificadas neste Edital, conforme ANEXO III.

8.2 Serão selecionados(as) os(as) pesquisadores(as) especialistas que obtiverem as 20 (vinte) maiores pontuações dos inscritos para as vagas de Pesquisadores Especialistas e as 05 (cinco) maiores pontuações dos inscritos para as vagas de Especialistas do Sistema Prisional.

8.2.1 A pontuação será obtida através do somatório de pontos estabelecidos nos critérios da Análise do Currículo Lattes e sua comprovação, conforme critérios estabelecidos no ANEXO VI.

8.3 Em caso de desistência do(a) pesquisador(a) especialista, será convocado(a) outro(a) especialista, seguindo a ordem de classificação no cadastro de reserva.

8.3.1 O(a) pesquisador(a) especialista convocado(a) assumirá as atribuições da forma que tiverem sido deixados pelo antigo pesquisador, dentro do rol de atribuições especificadas no Item 4 e no Item 12.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.1.1 Maior idade do(a) candidato(a);

9.1.2 Maior pontuação na Titulação Acadêmica (conforme dispõe o Item I do Anexo IV);

9.1.3 Maior pontuação na Experiência Profissional (conforme dispõe o Item II do Anexo IV);

9.1.4 Maior Pontuação em Pesquisa e Extensão (conforme dispõe o Item III do Anexo IV);

9.1.5 Maior Pontuação na Produção Intelectual (conforme dispõe o Item IV do Anexo IV).

## **10. DOS RECURSOS**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

10.1 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste Edital.

10.2 A equipe que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação dos resultados preliminares.

10.3 Os recursos devem ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (item 17).

10.4 Compete à FAPESQ/PB e SECTIES/PB, através da Comissão de Seleção Mista, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **11. DA CONVOCAÇÃO DOS PESQUISADORES ESPECIALISTAS SELECIONADOS**

11.1 A convocação dos pesquisadores(as) Especialistas selecionados(as) estará vinculada em função da disponibilidade do programa.

11.2 É de inteira responsabilidade dos selecionados manterem-se informados quanto às publicações deste Processo Seletivo por meio do site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

12.2 O valor da bolsa para pesquisador(a) especialista será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal durante 12 (doze) meses.

12.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto à FAPESQ.

12.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do(a) bolsista constantes no Manual de Bolsas disponível em <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>

12.5 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

12.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá o pagamento até o décimo dia útil do mês subsequente ao início da bolsa.

12.7 É vedado aos aprovados e contratados o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

12.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, as informações pelo(a) bolsista através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

13.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais, durante os turnos da manhã, tarde ou noite (a depender do cronograma das atividades a ser definido pela Coordenação), para participação nas atividades presenciais e remotas do projeto.

13.2 Participar ativamente dos eventos previstos pela coordenação do Projeto.

13.3 Dedicar-se no período de vinculação ao programa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente ou discente, observando a carga horária definida em Edital.

13.4 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do programa.

13.5 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, caso solicitado.

13.6 Informar imediatamente à coordenação do Programa Celso Furtado qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

13.7 Manter documentação atualizada no sistema SIGFAPESQ.

#### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

14.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

#### **15. DO DESLIGAMENTO**

15.1 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) do Projeto nos seguintes casos:

15.1.1 Deixar de cumprir com as obrigações ora pactuadas;

15.1.2 Apresentar desempenho insuficiente;

15.1.3 Demonstrar inadequação ou ausência injustificada nas atividades do programa, gerando sua perda, critérios esses avaliados de maneira contínua pela coordenação ou mediante avaliação de desempenho.

15.2 A cada conduta em contrário ao disposto neste edital, o(a) bolsista será advertido(a) pela coordenação do Programa Celso Furtado.

15.3 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela coordenação do Programa Celso Furtado, o(a) bolsista poderá ser desligado(a).

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

16.3 Caberá à FAPESQ/PB e a SECTIES/PB, através de uma Comissão de Seleção Mista, a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.4 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

16.5 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

16.6 Os participantes autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, pelos organizadores e parceiros do programa.

16.7 Todas as inscrições estarão sob a guarda e a responsabilidade da Comissão Organizadora, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital pela FAPESQ/PB e coordenação Programa Celso Furtado.

## 17. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ATIVIDADE
11/12/2024	Lançamento do Edital
12/12/2024	Data de início do período de inscrições
23/12/2024	Data limite para inscrições (até às 18h00)
03/01/2025	Divulgação das inscrições homologadas
06 e 07/01/2025	Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições (até às 17h00)
08/01/2025	Divulgação do resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições
09/01 a 05/02/2025	Período de Avaliação
06/02/2025	Divulgação do resultado preliminar de avaliação
07 e 09/02/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar de avaliação (até às 17h00)
11/02/2025	Divulgação do resultado dos recursos sobre o resultado preliminar e Divulgação do resultado final
12 a 28/02/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/03/2025	Início das atividades dos especialistas

Campina Grande, 11 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
**Presidente da FAPESQ**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

RECURSO contra resultado preliminar da SELECÃO DE PESQUISADORES ESPECIALISTAS PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EDITAL Nº 56/2024 SECTIES/FAPESQ/PB.

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**(assinatura eletrônica validada no Gov.br)**

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar no Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional, através do EDITAL Nº 56/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PESQUISADORES ESPECIALISTAS PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com carga horária de 20 horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**(assinatura eletrônica validada no Gov.br)**

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

**Prezada Comissão Avaliadora do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional,**

Primeiro parágrafo: Insira os dados do/a candidato/a (nome completo, CPF e função) e descreva as competências e habilidades do/a candidato/a que estão em alinhamento com a vaga pleiteada e os objetivos do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional.

Segundo parágrafo: informe que o destinatário da carta (no caso, a Comissão Avaliadora) poderá lhe contatar para tirar possíveis dúvidas sobre a pessoa que você está recomendando. Disponibilize os seus dados de contato.

Atenciosamente,

**(assinatura eletrônica validada no Gov.br)**

---

**Nome e Função**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA TIMBRE DA INSTITUIÇÃO**  
**AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da (Nome da instituição) a participação de (Nome do candidato), N<sup>o</sup> (matrícula), no PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por meio do EDITAL N<sup>o</sup> 56/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB, com carga horária de 20 horas semanais. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**

\_\_\_\_\_  
**Nome da Chefia Imediata**





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da  
Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou  
instituição empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**(assinatura eletrônica validada no Gov.br)**

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

1. TITULAÇÃO			
CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1.1 FORMAÇÃO DE DOUTORADO (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO).</b>			
DOUTORADO EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	1,5	1,5
DOUTORADO EM ÁREA DISTINTA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,8	0,8
<b>1.2 FORMAÇÃO DE MESTRADO (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO).</b>			
MESTRADO EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	1,0	1,0
MESTRADO EM ÁREA DISTINTA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,7	0,7
<b>1.3 OUTRAS FORMAÇÕES.</b>			
ESPECIALIZAÇÃO EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,5	0,5
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE NO MÍNIMO 80 HORAS EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,2	0,2
GRADUAÇÃO EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,3	0,3
<b>VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA TITULAÇÃO</b>			<b>3,5</b>
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>2.1 EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO).</b>			





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PROFESSOR(A) EM CURSO DE MESTRADO OU DOUTORADO EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1 ANO	1,0	3,0
PROFESSOR(A) EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1 ANO	0,8	2,4
PROFESSOR(A) EM CURSO TÉCNICO EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1 ANO	0,5	1,5
<b>2.2 EXPERIÊNCIA NÃO ACADÊMICA (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO)</b>			
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM SETOR GOVERNAMENTAL, PRIVADO OU SOCIAL EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1 ANO	0,25	0,5
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO EM SETOR GOVERNAMENTAL, PRIVADO OU SOCIAL EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1 ANO	0,1	0,2
<b>VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			<b>3,5</b>
<b>3. PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>3.1 PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS OU EVENTOS</b>			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1 ANO	0,1	0,3
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1 ANO	0,1	0,3
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,1	0,2
INICIAÇÃO A DOCÊNCIA, PET, BOLSISTA TÉCNICO CNPQ, MONITORIAS, DENTRE OUTROS.	1 ANO	0,1	0,2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

<b>3.2 ORIENTAÇÕES.</b>			
ORIENTAÇÕES DE TESES, DISSERTAÇÕES OU MONOGRAFIAS EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,1	0,3
ORIENTAÇÃO EM ALGUMA DAS EDIÇÕES DO DESAFIO CELSO FURTADO	1 EDIÇÃO	0,1	0,2
<b>VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA PESQUISA E EXTENSÃO</b>			<b>1,5</b>
<b>4. PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>4.1 PUBLICAÇÕES</b>			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b> EM REVISTAS CIENTÍFICAS.	1	0,2	0,4
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b> EM EVENTOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS.	1	0,1	0,3
PUBLICAÇÃO DE LIVRO (AUTORIA) COM ISBN DE VIÉS ACADÊMICO (CIENTÍFICO OU DIDÁTICO) EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,2	0,4
PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVRO (AUTORIA) COM ISBN DE VIÉS ACADÊMICO (CIENTÍFICO OU DIDÁTICO) EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,1	0,2
<b>4.2 ORGANIZAÇÕES</b>			
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO COM ISBN DE VIÉS ACADÊMICO (CIENTÍFICO OU DIDÁTICO) EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,1	0,1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS EM UMA DAS ÁREAS DO <b>ITEM 7.1</b>	1	0,1	0,1
<b>VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			<b>1,5</b>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de identidade RG  
nº. \_\_\_\_\_ inscrito/a no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado/a no município \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre  
fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no Programa Celso Furtado de  
Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional, assim como em todo o material de  
divulgação das referidas publicações como: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes,  
mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral;  
homepage; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema,  
programa para rádio), dentre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito,  
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.  
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem  
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente  
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma, de  
acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(assinatura eletrônica validada no Gov.br)

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato